



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 19/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2014

Processo nº	19/2014	
Modalidade Pregão Presencial nº	04/2014	
Tipo	Menor preço por item	
1ª Sessão Pública	16/04/2014 2014 às 09:30 horas	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	16/04/2014 2014 às 09:15 horas	
Objeto do certame	Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	
Edital	O edital esta disponível para download no sitio www.capimbranco.mg.gov.br Pode se obtida cópia diretamente com a Comissão de Licitação, na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20 - Centro, Capim Branco, no horário comercial (8h às 12H e de 14h às 18h). NÃO serão fornecidos editais por fac-símile e via postal.	
Contatos e informações:	Jean Carlos Ribeiro – Pregoeiro Telefone (31) 3713 1420 licitacao@capimbranco.mg.gov.br	

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 – Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2014, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09:30h do dia 16/04/2014, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro, em Capim Branco- MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, quantidades e especificações conforme no anexo I.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto Capim Branco – MG, durante o horário de expediente de 8h às 12h e 14h às 18h. O fornecimento deste edital, **preferencialmente para download no sitio www.capimbranco.mg.gov.br, e pelo email: licitação@capimbranco.mg.gov.br**, independe de qualquer pagamento. Não serão fornecidos editais através de fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

6.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n.º ____/2014
Pregão n.º ____/2014

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n.º ____/2014
Pregão n.º ____/2014

6.3 – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.4 – A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

6.5.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. **descrição do material objeto ofertado com indicação da marca.**
- g. O objeto deverá ser cotado para ser entregue no Município na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por lote.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. o pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço do lote igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17- A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo estimado pela administração.

9.18 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL

10.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

10.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social);

10.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.3.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);

10.3.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.5 - DECLARAÇÕES

10.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo IV**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

10.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

10.6 – DOS DOCUMENTOS

10.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

10.6.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro, com protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento de esclarecimento.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência através de protocolo no setor responsável.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Capim Branco - Minas Gerais.

17 – DA ENTREGA

17.1 – A entrega será realizada de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Saúde, através de formulário próprio, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Capim Branco.

17.2. - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após o recebimento da NAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifique irregularidades.

17.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.1.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

18.1.5 – As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subsequente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

19.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

02.06.01.10.301.1002.2080 Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00 Ficha: 256 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

3.3.90.32.00 Ficha: 257 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

21 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento com apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 dias.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A autoridade competente do Município Capim Branco poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

22.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certo.

22.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Matozinhos - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.2 – ANEXO I – descrição e especificação do Objeto;

23.1.3 – ANEXO II – declaração de pleno atendimento;

23.1.4 – ANEXO III – modelo de procuração para o credenciamento

23.1.5 – ANEXO IV – modelo de declaração que não emprega menor

23.1.6 – ANEXO V – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

23.1.7 – ANEXO VI – termo de referencia

23.1.8 – ANEXO VII – minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Capim Branco, 03 de março de 2014.

Dr^a Isabella Gonçalves Leal
Assessora Jurídica

Jean Carlos Ribeiro
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Descrição e especificação do Objeto

MODELO DE PROPOSTA

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO - MG

PREGÃO NÚMERO Nº ____/2014

PROCESSO N.º ____/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

MATERIAIS ODONTÓLOGICOS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>	<u>MARCA</u>
1.	Ácido fosfórico 37%: Ácido fosfórico em gel na concentração de 37% isento de sílica, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea e firme que permita escoamento uniforme para condicionamento de esmalte e dentina, proporcionando melhor retenção de materiais resinoso utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamentos, sem escorrer para áreas indesejadas. Apresentação: em seringas. Validade mínima: 02 anos	12	Seringa			
2.	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável: Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável mono componente 6 gramas. Validade mínima: 2 anos	6	Frasco			
3.	Agulha anestésica: Tamanhos: 30G - curta 0,30 x 22,0. Produto estéril de uso único, bisel de aço inox trifacetado, cânula japonesa e siliconizada, capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, canhão e protetor fabricados com polímeros atóxicos, esterilizado com óxido de Etileno,	24	cx			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

	sistema de rosca universal, embaladas individualmente, com capa protetora da agulha formando um estojo com lacre de segurança, preservando a esterilidade e integridade do produto. Caixa com 100 unidades.					
4.	Agulha sutura: De liga de aço de carbono com forma curva formando um semi-círculo. Tamanho: 12	150	Unid.			
5.	Alavanca Selding Infantil 1R:	05	Unid.			
6.	Alavanca Selding Infantil 1L:	05	Unid.			
7.	Alavanca Selding Infantil Reta 2:	05	Unid.			
8.	Anestésico local: cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:100000 Validade mínima: 02 anos. Cx. c/ 50 tubetes de 1,8ml.	100	Cx.			
9.	Anestésico local: Composição: Cloridrato de lidocaína 2g, Cloridrato de fenilefrina 0,04g, Veículo aquoso q.s.p. 100 ml. Validade mínima: 02 anos Cx. Com 50 unid.	25	Cx			
10.	Anestésico tópico: pomada Validade mínima: 02 anos	10	Frasco			
11.	Aplicador de Dycal Angulado:	10	Unid.			
12.	Broca Carbide Zekria 21 mm	10	Unid.			
13.	Broca carbide Zekria 25 mm	10	Unid.			
14.	Broca para alta rotação diamantada n° 1011	30	Unid.			
15.	Broca para alta rotação diamantada n° 1013	30	Unid.			
16.	Broca para alta rotação diamantada n° 1015	30	Unid.			
17.	Broca para alta rotação diamantada n° 1016	30	Unid.			
18.	Broca para alta rotação diamantada n° 1035	30	Unid.			
19.	Broca para alta rotação diamantada n° 2067	30	Unid.			
20.	Broca para alta rotação diamantada n° 3069	30	Unid.			
21.	Broca para alta rotação diamantada n° 4072	30	Unid.			
22.	Broca para alta rotação diamantada n° 3205	30	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

23.	Broca carbide para baixa rotação nº 3	30	Unid.			
24.	Broca carbide para baixa rotação nº 5	30	Unid.			
25.	Broca carbide para baixa rotação nº 8	30	Unid.			
26.	Brunidor nº 29	10	Unid.			
27.	Cabo p/ bisturi nº 3	5	Unid.			
28.	Cabo inox para espelho plano adulto	10	Unid.			
29.	Calçador Holleback nº 02	10	Unid.			
30.	Hidróxido de Cálcio PA:	3	Frasco			
31.	Clorexidina 2% (100ml): Solução à base de Digluconato de Clorexidina a 2%, incolor. Apresenta baixa toxicidade, é um rápido agente bactericida e apresenta efeito residual de aproximadamente 48 horas. Indicado para irrigação de canais radiculares, como auxiliar na instrumentação endodôntica, para assepsia de preparos cavitários e na desinfecção de instrumentos de uso odontológico. Apresentação: frasco com 200ml. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), metilparabeno e água deionizada. Validade mínima: 02 anos	03	Frasco			
32.	Cimento fosfato de zinco: pó e líquido. Validade mínima: 02 anos	3	Kit			
33.	Cimento hidróxido cálcio: Validade mínima: 02 anos	03	Cx			
34.	Cimento de Ionômero de vidro: Cimento Ionômero de Vidro condensável, para uso na técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície	12	Kit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	e baixa abrasão. Apresentação: kit contendo 10g de pó de cor Universal A3, 8mL de líquido, colher medidora, bloco para espatulação, e instruções de uso. Validade mínima: 02 anos					
35.	Cimento de Ionômero de Vidro: Cimento de Ionômero de Vidro, condensável, indicado para restauração de mínima invasão e técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), de fácil mistura. Com presa total de até cinco minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: bloco de espatuação; medidor pó/líquido. Pote com pó em grânulos com 12,5 gramas, na cor A3 – composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação: kit contendo 01 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 01 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Reposição: frasco com 8,5 ml de líquido. Validade mínima: 02 anos.	03	Kit			
36.	Cimento Restaurador Temporário Pó: Composição: Óxido de Zinco, Sulfato de bário, Fosfato de Cálcio e Acetato de Zinco P.A. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro			
37.	Cimento Restaurador Temporário (Líquido): Composição: óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio e acetato de zinco PA. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro			
38.	Colher de dentina	10	Unid.			
39.	Condensador p/ amálgama.	10	Unid.			
40.	Condicionador de Dentina: para limpeza e condicionamento de cavidades e superfícies na preparação das restaurações com ionômero de vidro. Apresentação: frasco de vidro com 15 ml. Composição: Ácido poliacrílico 11,5%, Veículo aquoso q.s.p. 100%. Validade mínima: 02 anos	5	Frasco			
41.	Curetas (Raspador) Maccau 11/12	3	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

42.	Curetas (Raspador) Maccau 13/14	3	Unid.			
43.	Escova Dental Infantil: Escova dental tipo infantil, cerdas macias, com protetor plástico de cerdas, cerdas de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de outro Laboratório Credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria 97/1996. A escova deve ser embalada individualmente e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Cx. com 80 unid.	16 cx	Cx.			
44.	Escova de Robinson	30	Unid.			
45.	Espelho plano bucal adulto nº 05 Cx com 12 unid	10	Cx.			
46.	Esponja hemostática de colágeno liofilizada c/ 10 unidades: Validade mínima: 02 anos Cx. Com 10 unid	10	Cx.			
47.	Eugenol: Validade mínima: 02 anos	1	Frasco			
48.	Fio de sutura: Fio de algodão para sutura, imerso em solução de clorexidina 0,2%. Não agulhado e não absorvível. Apresentação: frasco plástico, incolor, permitindo a visualização do carretel contendo 10m de fio. Composição: fio de algodão/poliéster, solução de Clorexidina 0,2% e água deionizada. Validade mínima: 02 anos	30	Frasco			
49.	Fio dental	3	Frasco			
50.	Flúor gel acidulado: Flúor acidulado na forma gel para uso tópico contendo 1,23% de íons flúor.	20	Frasco			
51.	Fórceps nº 101	2	Unid.			
52.	Fórceps nº 65	2	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

53.	Fórceps nº 01	2	Unid.			
54.	Hollemback	10	Unid.			
55.	Kit para polimento de resina: composto por 07 pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. Indicado para procedimentos de restaurações em resina, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas, tornando o procedimento mais simples e rápido. Composição: silicone, óxido de alumínio, corante, haste metálica.	05	Kit			
56.	Limalha de prata (Standalloy):	5	Vidro			
57.	Luvas de látex natural para procedimento. Tamanho: Extra P (5 – 5 ½) Cx.com 50 pares	50	Cx			
58.	Máscara cirúrgica descartável: c/ elástico lateral, tripla camada. Caixa com 50 unid.	50	Cx			
59.	Material para mumificação da polpa dental (Formocresol): Formocresol na forma líquida, utilizado como antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação: frasco com 100ml. Validade mínima: 02 anos.	2	Frasco			
60.	Matriz de aço 05mm	10	Unid.			
61.	Matriz de aço 07mm	10	Unid.			
62.	Mercúrio:	7	Frasco			
63.	Óculos de proteção incolor	2	Unid.			
64.	Papel carbono dupla face azul e vermelho com 12 unidades	10	Pcte.			
65.	Paramonoclorofenol: Validade mínima: 02 anos	1	Frasco			
66.	Pasta dental: deve conter carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Apresentação: tubo de 50 gramas.	40	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	Pasta Profilática	6	Unid.			
68.	Pincel fino para aplicação de adesivo dentinário Cx. com 100 unid	5	Cx.			
69.	Pinça anatômica curva (14 cm)	20	Unid.			
70.	Placa de vidro	5	Unid.			
71.	Porta agulha Mathic (14 cm)	10	Unid.			
72.	Porta amálgama de metal	5	Unid.			
73.	Pote Dappen silicone	5	Unid.			
74.	Primer para resina: Validade mínima: 02 anos	3	Frasco			
75.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B2. Validade mínima: 02 anos	2	Unid.			
76.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B3 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.			
77.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A1 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.			
78.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A2 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.			
79.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A3 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.			
80.	Rolinho de algodão (pacote com 100 unidades)	50	Pcte.			
81.	Sonda exploradora nº 05	10	Unid.			
82.	Sugador Apresentação: pacote com 40 unidades.	100	Pcte.			
83.	Tesoura íris curva	10	Unid.			
84.	Tesoura íris reta	10	Unid.			
85.	Tira de aço para acabamento: Cx.com 20 unid	06	Cx.			
86.	Tira de lixa para polimento e acabamento dental Cx.com 150 unid	2	Cx.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

87.	Tira de poliéster: Cx. com 50 unid	4	Cx.			
88.	Touca cirúrgica com elástico descartável com 100 unidades	5	Pcte.			
89.	Verniz Fluoretado = Fluorniz: Frasco com 12 seringas	12	Frasco			

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO

Para elaboração das propostas deverá ser levado em consideração os preços unitários máximos, que se encontram no termo de referência anexo VI do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2014

PROCESSO N.º ____/2014

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Capim Branco na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2014, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2014

PROCESSO N.º ____/2014

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2014

PROCESSO N.º ____/2014

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.			
Especificação do objeto	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
	1.	Ácido fosfórico 37%: Ácido fosfórico em gel na concentração de 37% isento de sílica, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea e firme que permita escoamento uniforme para condicionamento de esmalte e dentina, proporcionando melhor retenção de materiais resinoso utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamentos, sem escorrer para áreas indesejadas. Apresentação: em seringas. Validade mínima: 02 anos	12	Seringa
	2.	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável: Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável mono componente 6 gramas. Validade mínima: 2 anos	6	Frasco
	3.	Agulha anestésica: Tamanhos: 30G - curta 0,30 x 22,0. Produto estéril de uso único, bisel de aço inox trifacetado, cânula japonesa e siliconizada, capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, canhão e protetor fabricados com polímeros atóxicos, esterilizado com óxido de Etileno, sistema de rosca universal, embaladas individualmente, com capa protetora da agulha formando um estojo com lacre de segurança, preservando a esterilidade e integridade do produto. Caixa com 100 unidades.	24	cx
	4.	Agulha sutura: De liga de aço de carbono com forma curva formando um semi-círculo. Tamanho: 12	150	Unid.
	5.	Alavanca Selding Infantil 1R:	05	Unid.
	6.	Alavanca Selding Infantil 1L:	05	Unid.
	7.	Alavanca Selding Infantil Reta 2:	05	Unid.
	8.	Anestésico local: cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:100000 Validade mínima: 02 anos. Cx. c/ 50 tubetes de 1,8ml.	100	Cx.
	9.	Anestésico local: Composição: Cloridrato de lidocaína 2g, Cloridrato de fenilefrina 0,04g,	25	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Veículo aquoso q.s.p. 100 ml. Validade mínima: 02 anos Cx. Com 50 unid.		
10.	Anestésico tópico: pomada Validade mínima: 02 anos	10	Frasco
11.	Aplicador de Dycal Angulado:	10	Unid.
12.	Broca Carbide Zekria 21 mm	10	Unid.
13.	Broca carbide Zekria 25 mm	10	Unid.
14.	Broca para alta rotação diamantada nº 1011	30	Unid.
15.	Broca para alta rotação diamantada nº 1013	30	Unid.
16.	Broca para alta rotação diamantada nº 1015	30	Unid.
17.	Broca para alta rotação diamantada nº 1016	30	Unid.
18.	Broca para alta rotação diamantada nº 1035	30	Unid.
19.	Broca para alta rotação diamantada nº 2067	30	Unid.
20.	Broca para alta rotação diamantada nº 3069	30	Unid.
21.	Broca para alta rotação diamantada nº 4072	30	Unid.
22.	Broca para alta rotação diamantada nº 3205	30	Unid.
23.	Broca carbide para baixa rotação nº 3	30	Unid.
24.	Broca carbide para baixa rotação nº 5	30	Unid.
25.	Broca carbide para baixa rotação nº 8	30	Unid.
26.	Brunidor nº 29	10	Unid.
27.	Cabo p/ bisturi nº 3	5	Unid.
28.	Cabo inox para espelho plano adulto	10	Unid.
29.	Calcador Holleback nº 02	10	Unid.
30.	Hidróxido de Cálcio PA:	3	Frasco
31.	Clorexidina 2% (100ml): Solução à base de Digluconato de Clorexidina a 2%, incolor. Apresenta baixa toxicidade, é um rápido agente bactericida e apresnta efeito residual de aproximadamente 48 horas. Indicado para irrigação de canais radiculares, como auxiliar na instrumentação endodôntica, para assepsia de	03	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

		preparos cavitários e na desinfecção de instrumentos de uso odontológico. Apresentação: frasco com 200ml. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), metilparabeno e água deionizada. Validade mínima: 02 anos			
	32.	Cimento fosfato de zinco: pó e líquido. Validade mínima: 02 anos	3	Kit	
	33.	Cimento hidróxido cálcio: Validade mínima: 02 anos	03	Cx	
	34.	Cimento de Ionômero de vidro: Cimento Ionômero de Vidro condensável, para uso na técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Apresentação: kit contendo 10g de pó de cor Universal A3, 8mL de líquido, colher medidora, bloco para espatulação, e instruções de uso. Validade mínima: 02 anos	12	Kit	
	35.	Cimento de Ionômero de Vidro: Cimento de Ionômero de Vidro, condensável, indicado para restauração de mínima invasão e técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), de fácil mistura. Com presa total de até cinco minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: bloco de espatuação; medidor pó/líquido. Pote com pó em grânulos com 12,5 gramas, na cor A3 – composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação: kit contendo 01 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 01 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Reposição: frasco com 8,5 ml de líquido. Validade mínima: 02 anos.	03	Kit	
	36.	Cimento Restaurador Temporário Pó: Composição: Óxido de Zinco, Sulfato de bário, Fosfato de Cálcio e Acetato de Zinco P.A. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

37.	Cimento Restaurador Temporário (Líquido): Composição: óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio e acetato de zinco PA. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro
38.	Colher de dentina	10	Unid.
39.	Condensador p/ amálgama.	10	Unid.
40.	Condicionador de Dentina: para limpeza e condicionamento de cavidades e superfícies na preparação das restaurações com ionômero de vidro. Apresentação: frasco de vidro com 15 ml.Composição: Ácido poliacrílico 11,5%, Veículo aquoso q.s.p. 100%. Validade mínima: 02 anos	5	Frasco
41.	Curetas (Raspador) Maccau 11/12	3	Unid.
42.	Curetas (Raspador) Maccau 13/14	3	Unid.
43.	Escova Dental Infantil: Escova dental tipo infantil, cerdas macias, com protetor plástico de cerdas, cerdas de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de outro Laboratório Credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria 97/1996. A escova deve ser embalada individualmente e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Cx. com 80 unid	16	Cx.
44.	Escova de Robinson	30	Unid.
45.	Espelho plano bucal adulto nº 05 Cx com 12 unid	10	Cx.
46.	Esponja hemostática de colágeno liofilizada c/ 10 unidades: Validade mínima: 02 anos Cx. Com 10 unid	10	Cx.
47.	Eugenol: Validade mínima: 02 anos	1	Frasco
48.	Fio de sutura: Fio de algodão para sutura, imerso em solução de clorexidina 0,2%. Não agulhado e não absorvível. Apresentação: frasco plástico, incolor, permitindo a visualização do carretel contendo 10m de fio. Composição: fio de	30	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	algodão/poliéster, solução de Clorexidina 0,2% e água deionizada. Validade mínima: 02 anos		
49.	Fio dental	3	Frasco
50.	Flúor gel acidulado: Flúor acidulado na forma gel para uso tópico contendo 1,23% de íons flúor.	20	Frasco
51.	Fórceps n° 101	2	Unid.
52.	Fórceps n° 65	2	Unid.
53.	Fórceps n° 01	2	Unid.
54.	Hollemback	10	Unid.
55.	Kit para polimento de resina: composto por 07 pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. Indicado para procedimentos de restaurações em resina, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas, tornando o procedimento mais simples e rápido. Composição: silicone, óxido de alumínio, corante, haste metálica.	05	Kit
56.	Limalha de prata (Standalloy):	5	Vidro
57.	Luvas de látex natural para procedimento. Tamanho: Extra P (5 – 5 ½) Cx.com 50 pares	50	Cx
58.	Máscara cirúrgica descartável: c/ elástico lateral, tripla camada. Caixa com 50 unid.	50	Cx
59.	Material para mumificação da polpa dental (Formocresol): Formocresol na forma líquida, utilizado como antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação: frasco com 100ml. Validade mínima: 02 anos.	2	Frasco
60.	Matriz de aço 05mm	10	Unid.
61.	Matriz de aço 07mm	10	Unid.
62.	Mercúrio:	7	Frasco
63.	Óculos de proteção incolor	2	Unid.
64.	Papel carbono dupla face azul e vermelho com 12 unidades	10	Pcte.
65.	Paramonoclorofenol: Validade mínima: 02 anos	1	Frasco
66.	Pasta dental: deve conter carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil	40	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	parabenos, composição aromática e água. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Apresentação: tubo de 50 gramas.			
67.	Pasta Profilática	6	Unid.	
68.	Pincel fino para aplicação de adesivo dentinário Cx. com 100 unid	5	Cx.	
69.	Pinça anatômica curva (14 cm)	20	Unid.	
70.	Placa de vidro	5	Unid.	
71.	Porta agulha Mathic (14 cm)	10	Unid.	
72.	Porta amálgama de metal	5	Unid.	
73.	Pote Dappen silicone	5	Unid.	
74.	Primer para resina: Validade mínima: 02 anos	3	Frasco	
75.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B2. Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	
76.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B3 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	
77.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A1 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	
78.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A2 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.	
79.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A3 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.	
80.	Rolinho de algodão (pacote com 100 unidades)	50	Pcte.	
81.	Sonda exploradora n° 05	10	Unid.	
82.	Sugador Apresentação: pacote com 40 unidades.	100	Pcte.	
83.	Tesoura íris curva	10	Unid.	
84.	Tesoura íris reta	10	Unid.	
85.	Tira de aço para acabamento: Cx.com 20 unid	06	Cx.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	86.	Tira de lixa para polimento e acabamento dental Cx.com 150 unid	2	Cx.		
	87.	Tira de poliéster: Cx. com 50 unid	4	Cx.		
	88.	Touca cirúrgica com elástico descartável com 100 unidades	5	Pcte.		
	89.	Verniz Fluoretado = Fluorniz: Frasco com 12 seringas	12	Frasco		
Valor estimado da Contrata ção	ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
	1.	Ácido fosfórico 37%: Ácido fosfórico em gel na concentração de 37% isento de sílica, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea e firme que permita escoamento uniforme para condicionamento de esmalte e dentina, proporcionando melhor retenção de materiais resinoso utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamentos, sem escorrer para áreas indesejadas. Apresentação: em seringas. Validade mínima: 02 anos	12	Seringa	R\$ 4,93	R\$ 59,20
	2.	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável: Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável mono componente 6 gramas. Validade mínima: 2 anos	6	Frasco	R\$ 73,56	R\$ 441,36
	3.	Agulha anestésica: Tamanhos: 30G - curta 0,30 x 22,0. Produto estéril de uso único, bisel de aço inox trifacetado, cânula japonesa e siliconizada, capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, canhão e protetor fabricados com polímeros atóxicos, esterilizado com óxido de Etileno, sistema de rosca universal, embaladas individualmente, com capa protetora da agulha formando um estojo com lacre de segurança, preservando a esterilidade e integridade do produto. Caixa com 100 unidades.	24	cx	R\$ 16,53	R\$ 396,80
	4.	Agulha sutura: De liga de aço de carbono com forma curva formando um semi-círculo. Tamanho: 12	150	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.	Alavanca Selding Infantil 1R:	05	Unid.	R\$ 16,46	R\$ 82,30
6.	Alavanca Selding Infantil 1L:	05	Unid.	R\$ 16,46	R\$ 82,30
7.	Alavanca Selding Infantil Reta 2:	05	Unid.	R\$ 16,46	R\$ 82,30
8.	Anestésico local: cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:100000 Validade mínima: 02 anos. Cx. c/ 50 tubetes de 1,8ml.	100	Cx.	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
9.	Anestésico local: Composição: Cloridrato de lidocaína 2g, Cloridrato de fenilefrina 0,04g, Veículo aquoso q.s.p. 100 ml. Validade mínima: 02 anos Cx. Com 50 unid.	25	Cx	R\$ 33,48	R\$ 837,16
10.	Anestésico tópico: pomada Validade mínima: 02 anos	10	Frasco	R\$ 6,34	R\$ 63,46
11.	Aplicador de Dycal Angulado:	10	Unid.	R\$ 4,60	R\$ 46,00
12.	Broca Carbide Zekria 21 mm	10	Unid.	R\$ 31,60	R\$ 316,03
13.	Broca carbide Zekria 25 mm	10	Unid.	R\$ 31,60	R\$ 316,03
14.	Broca para alta rotação diamantada nº 1011	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
15.	Broca para alta rotação diamantada nº 1013	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
16.	Broca para alta rotação diamantada nº 1015	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
17.	Broca para alta rotação diamantada nº 1016	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
18.	Broca para alta rotação diamantada nº 1035	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
19.	Broca para alta rotação diamantada nº 2067	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
20.	Broca para alta rotação diamantada nº 3069	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
21.	Broca para alta rotação diamantada nº 4072	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
22.	Broca para alta rotação diamantada nº 3205	30	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 141,10
23.	Broca carbide para baixa rotação nº 3	30	Unid.	R\$ 8,08	R\$ 242,60
24.	Broca carbide para baixa rotação nº 5	30	Unid.	R\$ 8,08	R\$ 242,60
25.	Broca carbide para baixa rotação nº 8	30	Unid.	R\$ 8,08	R\$ 242,60
26.	Brunidor nº 29	10	Unid.	R\$ 5,22	R\$ 52,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.	Cabo p/ bisturi nº 3	5	Unid.	R\$ 6,01	R\$ 30,07
28.	Cabo inox para espelho plano adulto	10	Unid.	R\$ 3,63	R\$ 36,36
29.	Calcador Holleback nº 02	10	Unid.	R\$ 4,93	R\$ 49,33
30.	Hidróxido de Cálcio PA:	3	Frasco	R\$ 5,23	R\$ 15,69
31.	Clorexidina 2% (100ml): Solução à base de Digluconato de Clorexidina a 2%, incolor. Apresenta baixa toxicidade, é um rápido agente bactericida e apresenta efeito residual de aproximadamente 48 horas. Indicado para irrigação de canais radiculares, como auxiliar na instrumentação endodôntica, para assepsia de preparos cavitários e na desinfecção de instrumentos de uso odontológico. Apresentação: frasco com 200ml. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), metilparabeno e água deionizada. Validade mínima: 02 anos	03	Frasco	R\$ 10,88	R\$ 32,66
32.	Cimento fosfato de zinco: pó e líquido. Validade mínima: 02 anos	3	Kit	R\$ 24,14	R\$ 72,43
33.	Cimento hidróxido cálcio: Validade mínima: 02 anos	03	Cx	R\$ 19,30	R\$ 57,91
34.	Cimento de Ionômero de vidro: Cimento Ionômero de Vidro condensável, para uso na técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Apresentação: kit contendo 10g de pó de cor Universal A3, 8mL de líquido, colher medidora, bloco para espatulação, e instruções de uso. Validade mínima: 02 anos	12	Kit	R\$ 60,85	R\$ 730,24
35.	Cimento de Ionômero de Vidro: Cimento de Ionômero de Vidro, condensável, indicado para restauração de mínima	03	Kit	R\$ 43,80	R\$ 131,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		invasão e técnica do tratamento restaurador atraumático (TRA/ART), de fácil mistura. Com presa total de até cinco minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: bloco de espatuação; medidor pó/líquido. Pote com pó em grânulos com 12,5 gramas, na cor A3 – composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação: kit contendo 01 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 01 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Reposição: frasco com 8,5 ml de líquido. Validade mínima: 02 anos.				
36.	Cimento Restaurador Temporário Pó: Composição: Óxido de Zinco, Sulfato de bário, Fosfato de Cálcio e Acetato de Zinco P.A. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro	R\$ 18,41	R\$ 220,96	
37.	Cimento Restaurador Temporário (Líquido): Composição: óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio e acetato de zinco PA. Validade mínima: 02 anos	12	Vidro	R\$ 16,28	R\$ 195,44	
38.	Colher de dentina	10	Unid.	R\$ 5,01	R\$ 50,10	
39.	Condensador p/ amálgama.	10	Unid.	R\$ 10,75	R\$ 107,53	
40.	Condicionador de Dentina: para limpeza e condicionamento de cavidades e superfícies na preparação das restaurações com ionômero de vidro. Apresentação: frasco de vidro com 15 ml. Composição: Ácido poliacrílico 11,5%, Veículo aquoso q.s.p. 100%. Validade mínima: 02 anos	5	Frasco	R\$ 14,51	R\$ 72,56	
41.	Curetas (Raspador) Maccau 11/12	3	Unid.	R\$ 14,58	R\$ 43,74	
42.	Curetas (Raspador) Maccau 13/14	3	Unid.	R\$ 14,58	R\$ 43,74	
43.	Escova Dental Infantil: Escova dental tipo infantil, cerdas macias, com protetor plástico de cerdas, cerdas de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com	16	Cx.	R\$ 42,20	R\$ 675,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de outro Laboratório Credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria 97/1996. A escova deve ser embalada individualmente e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Cx. com 80 unid.				
44.	Escova de Robinson	30	Unid.	R\$ 1,49	R\$ 44,70
45.	Espelho plano bucal adulto nº 05 Cx com 12 unid	10	Cx.	R\$ 34,38	R\$ 343,86
46.	Esponja hemostática de colágeno liofilizada c/ 10 unidades: Validade mínima: 02 anos Cx. Com 10 unid	10	Cx.	R\$ 18,55	R\$ 185,53
47.	Eugenol: Validade mínima: 02 anos	1	Frasco	R\$ 9,93	R\$ 9,93
48.	Fio de sutura: Fio de algodão para sutura, imerso em solução de clorexidina 0,2%. Não agulhado e não absorvível. Apresentação: frasco plástico, incolor, permitindo a visualização do carretel contendo 10m de fio. Composição: fio de algodão/poliéster, solução de Clorexidina 0,2% e água deionizada. Validade mínima: 02 anos	30	Frasco	R\$ 7,55	R\$ 226,70
49.	Fio dental	3	Frasco	R\$ 5,07	R\$ 15,23
50.	Flúor gel acidulado: Flúor acidulado na forma gel para uso tópico contendo 1,23% de íons flúor.	20	Frasco	R\$ 3,51	R\$ 70,33
51.	Fórceps nº 101	2	Unid.	R\$ 37,78	R\$ 75,56
52.	Fórceps nº 65	2	Unid.	R\$ 37,78	R\$ 75,56
53.	Fórceps nº 01	2	Unid.	R\$ 37,78	R\$ 75,56
54.	Holleback	10	Unid.	R\$ 4,92	R\$ 49,26
55.	Kit para polimento de resina: composto por 07 pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. Indicado para procedimentos de restaurações em resina, proporcionando superfícies lisas	05	Kit	R\$ 28,42	R\$ 142,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		e uniformes. Permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas, tornando o procedimento mais simples e rápido. Composição: silicone, óxido de alumínio, corante, haste metálica.				
56.	Limalha de prata (Standalloy):		5	Vidro	R\$ 138,96	R\$ 694,83
57.	Luvas de látex natural para procedimento. Tamanho: Extra P (5 – 5 ½) Cx.com 50 pares		50	Cx	R\$ 17,67	R\$ 883,66
58.	Máscara cirúrgica descartável: c/ elástico lateral, tripla camada. Caixa com 50 unid.		50	Cx	R\$ 7,14	R\$ 357,00
59.	Material para mumificação da polpa dental (Formocresol): Formocresol na forma líquida, utilizado como antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação: frasco com 100ml. Validade mínima: 02 anos.		2	Frasco	R\$ 6,72	R\$ 13,44
60.	Matriz de aço 05mm		10	Unid.	R\$ 2,35	R\$ 23,53
61.	Matriz de aço 07mm		10	Unid.	R\$ 2,35	R\$ 23,53
62.	Mercúrio:		7	Frasco	R\$ 144,50	R\$ 1.011,50
63.	Óculos de proteção incolor		2	Unid.	R\$ 7,32	R\$ 14,64
64.	Papel carbono dupla face azul e vermelho com 12 unidades		10	Pcte.	R\$ 4,27	R\$ 42,76
65.	Paramonoclorofenol: Validade mínima: 02 anos		1	Frasco	R\$ 8,22	R\$ 8,22
66.	Pasta dental: deve conter carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Apresentação: tubo de 50 gramas.		40	Unid.	R\$ 2,92	R\$ 116,93
67.	Pasta Profilática		6	Unid.	R\$ 5,08	R\$ 30,48
68.	Pincel fino para aplicação de adesivo dentinário Cx. com 100 unid		5	Cx.	R\$ 8,64	R\$ 43,23
69.	Pinça anatômica curva (14 cm)		20	Unid.	R\$ 11,13	R\$ 222,66
70.	Placa de vidro		5	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

71.	Porta agulha Mathic (14 cm)	10	Unid.	R\$ 31,83	R\$ 318,33
72.	Porta amálgama de metal	5	Unid.	R\$ 22,15	R\$ 110,76
73.	Pote Dappen silicone	5	Unid.	R\$ 6,66	R\$ 33,33
74.	Primer para resina: Validade mínima: 02 anos	3	Frasco	R\$ 45,68	R\$ 137,05
75.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B2. Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	R\$ 46,13	R\$ 92,26
76.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um B3 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	R\$ 46,13	R\$ 92,26
77.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A1 Validade mínima: 02 anos	2	Unid.	R\$ 46,13	R\$ 92,26
78.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A2 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.	R\$ 46,13	R\$ 184,53
79.	Resina composta para restauração fotopolimerizável micro híbrida, tamanho médio de partícula 0,7um A3 Validade mínima: 02 anos	4	Unid.	R\$ 46,13	R\$ 184,53
80.	Rolinho de algodão (pacote com 100 unidades)	50	Pcte.	R\$ 1,55	R\$ 77,50
81.	Sonda exploradora nº 05	10	Unid.	R\$ 4,67	R\$ 46,70
82.	Sugador Apresentação: pacote com 40 unidades.	100	Pcte.	R\$ 3,98	R\$ 398,00
83.	Tesoura íris curva	10	Unid.	R\$ 10,54	R\$ 105,43
84.	Tesoura íris reta	10	Unid.	R\$ 10,54	R\$ 105,43
85.	Tira de aço para acabamento: Cx.com 20 unid	06	Cx.	R\$ 7,30	R\$ 43,84
86.	Tira de lixa para polimento e acabamento dental Cx.com 150 unid	2	Cx.	R\$ 8,04	R\$ 16,09
87.	Tira de poliéster: Cx. com 50 unid	4	Cx.	R\$ 1,41	R\$ 5,66
88.	Touca cirúrgica com elástico descartável com 100 unidades	5	Pcte.	R\$ 7,47	R\$ 37,36
89.	Verniz Fluoretado = Fluorniz: Frasco com 12 seringas	12	Frasco	R\$ 19,61	R\$ 39,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa	Prover aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de entrega	Em até 5 (cinco) dias para realizar a entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por item
Classificação Orçamentária	02.06.01.10.301.1002.2080 Programa de Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Ficha: 256 Material de Consumo Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.3.90.32.00 Ficha: 257 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Unidades Fiscalizadoras	Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014.

Gestor do Contrato _____ MASP _____

Dotação Orçamentária: _____

Fonte de Recurso: _____

Processo Licitatório Nº ____/2014

Pregão Nº ____/2014

O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ??????????????????, com sede da Prefeitura localizado na ??????????????????, ???, Centro, Capim Branco/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal ??????????????????, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia/...../2014, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2014, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valor unitário e total geral).

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A entrega será realizada de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. O fornecimento será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de formulário próprio, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Capim Branco.

4.2. - Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias após o recebimento da NAF para efetuar a entrega.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifique irregularidades.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

4.6 - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até trinta dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.6.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.6.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.6.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.6.5 – As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subsequente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso do combustível e do lubrificante.

5.2.6. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Capim Branco reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

??



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capim Branco, de..... de 2014.

.....

Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

.....